ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

( ) **Requerimento** **(x) Indicação** ( ) **Projeto de Lei** ( ) **Projeto de Resolução** ( ) **Projeto Decreto Legislativo** ( ) **Moção de** ( ) **Emenda Supressiva**	**N.º 048/2014**

AUTOR: Lenildo Augusto da Silva – PR

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base no artigo 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta /MT, para que a mesma providencie junto ao órgão competente, ***que estude a possibilidade de fazer e distribuir em nosso Município placas com os seguintes dizeres: É PROIBIDO JOGAR LIXO, para serem colocadas em locais apropriados.***

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as constantes reivindicações da população, pois existe um grande numero de pessoas jogando lixos em lugares inadequados, gerando transtornos com o surgimento de insetos, roedores e prejudicando nosso meio ambiente.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2014.

Lenildo Augusto da Silva
Vereador – PR

Câmara Municipal de Pedra Preta
APRESENTADO em 03/02/14
Na 1ª Sessão Ordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente